



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00172/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AREIA-PB E CARLOS EDUARDO GOMES
MOREIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA – PB – Rua: Santa Rita, Nº 179 - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 11.268.285/0001-62, neste ato representada pelo Secretária de Saúde Tatianne Elli dos Santos, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua Aurélio de Figueiredo, Nº 1172 - Bairro: Jussara - Areia - PB, CPF nº 040.376.014-35, Carteira de Identidade Nº 2.426.111 - 2ª Via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CARLOS EDUARDO GOMES MOREIRA - RUA TRISTÃO GRANJEIRO, 547 - PEDRO PERAZZO - AREIA - PB, CPF nº 117.024.334-71, neste ato representado por Carlos Eduardo Gomes Moreira, Brasileiro, Solteiro, Taxista, residente e domiciliado na Rua Tristão Granjeiro, 547, Pedro Perazzo - Areia - PB, CPF nº 117.024.334-71, Carteira de Identidade nº 4326206 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00035/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520/02, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DA SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00035/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areia:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2006 2037: Manutenção do Funcionamento da Secretária de Saúde

0002: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3390.00: Aplicação Diretas

000439 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000440 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1018 2040: MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

0014: Transferência de Recursos do SUS

3390.00: Aplicações Diretas

000458 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000459 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1017 2047: MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

0002: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3390.00: Aplicação Diretas

000502 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000504 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0014: Transferência de Recursos do SUS

3390.00: Aplicações Diretas

000503 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000505 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1017 2100: PROGRAMA DO MELHOR EM CASA

0002: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3390.00: Aplicações Diretas

000603 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000604 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1017 2092: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC

0014: Transferência de Recursos do SUS

3390.00: Aplicações Diretas

000556 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000557 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1017 2095: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB

0014: Transferência de Recursos do SUS

3390.00: Aplicações Diretas

000580 3390.36 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000581 3390.39 99: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTARIA ACIMA INDICADAS PODERÃO SER ALTERADAS UNILATERALMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, 28 de Maio de 2018.



Fundo Municipal de Saúde
Tatianne Elli dos Santos
Secretária de Saúde – Contratante



CARLOS EDUARDO GOMES MOREIRA
CPF: 117.024.334-71
Contratado

Testemunhas:



Testemunha 01

CPF - Nº: 079.506.258-68



Testemunha 02

CPF - Nº: 798.185.444-04

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1800005/2018

Viso nos documentos constantes da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1800005/2018, que objetiva contratação de atuação artística da "BANDA AVINY VINNY" para se apresentar em Praça Pública, por ocasião dos festejos de SANTANA, no dia 30 de Julho de 2018, RATIFICO e corresponde procedimento e ADJUDICAÇÃO o seguinte: AVINY VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 50.000,00 Itapororoca - PB, 29 de Maio de 2018.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADILIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 0802/2017 - Contrato nº 00106/2017a/CP - Aditivo - 01/2018 - Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Itapororoca e Secretarias, sob o selo simbólico. Valor Global: R\$ 129.350,00 (CENTO E NINTE E NOVE MIL E DOZENTOS E CINQUENTA REAIS). Rubrica Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3590.39.09. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: ALTAIR SOARES BUSTORFF QUINZÃO - ME. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2018. Data da Assinatura do Aditivo: 29 de Maio de 2018. Vigência do Aditivo: 12 meses. Itapororoca - PB, 29 de Maio de 2018.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSELAMENTO

Termo de Aposelamento nº 092/2018 ao Contrato nº 00004/2018, celebrado entre o Município de Areia - PB, através da Prefeitura Municipal de Areia e a empresa POSTO MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, com base na definição nos preços do Óleo Diesel S 500, Óleo Diesel S 10 e Gasolina, comprovados mediante notas fiscais de compra em autos pela empresa, anexadas ao processo. Areia, 17 de maio de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ATO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA(S) PARA ADJUDICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DA SAUDE DES CIDADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL - Pregão Presencial nº 00035/2018. Nº 01/2018 - 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES - Prefeitura Municipal de Areia e: C/T Nº 00170/2018 - 23.05.18 - ALUIZIO DE ANDRADE FONTE NEIO - R\$ 29.640,00. C/T Nº 00171/2018 - 23.05.18 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA - R\$ 38.560,00. C/T Nº 00172/2018 - 23.05.18 - CARLOS FER. SRODO GOMES MOREIRA - R\$ 31.800,00. C/T Nº 00173/2018 - 23.05.18 - GILVANY LOPES DE AZEVEDO SILVA - R\$ 21.800,00. C/T Nº 00174/2018 - 23.05.18 - JOAO HUALBERTO DA SILVA Nº 01/2018/003544 - R\$ 26.400,00. C/T Nº 00175/2018 - 23.05.18 - JONANILTON MATEUS GOMES - R\$ 37.900,00. C/T Nº 00176/2018 - 23.05.18 - JENIVALVA DE AZEVEDO SILVA - R\$ 37.900,00. C/T Nº 00177/2018 - 23.05.18 - LUIZ BANDUIRA CAVALCANTE - R\$ 31.800,00. C/T Nº 00178/2018 - 23.05.18 - MARIA ZILIA DOS SANTOS - R\$ 28.800,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSERIMENTO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00974/2018 DA DV 08096/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA/PB E DEZOSALES DE ARAUJO FILHO, C/PPE nº 452/55/2014-20. OBJETO: prorrogação de prazo, nos termos previstos no termo inserido no artº 57 II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATARIOS: TAYIANNE CLAUDIOS KANOSKI DE SOUSA DE ARAUJO FILHO DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSERIMENTO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00217/2017 DE PRECATORIO 00058/2017, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E GILVANY DE MOURA SILVA C/PPE nº 442/57/17a, nº 08. OBJETO: alteração de valor inicialmente autorizado nos termos previstos em sua Cláusula Decima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE - GILVANY DE SOUSA SILVA DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Toma pública que será realizada através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador João Antônio Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2018. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COND. TUB PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001A/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581950. Edital: <http://www.cachoeira.indios.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br

Cachoeira dos Índios - PB, 29 de Maio de 2018

JOHNNY CANDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Toma pública que será realizada através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos José de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MEDICOS PARA O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 29 de Maio de 2018

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Toma pública que será realizada através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos José de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2018. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 29 de Maio de 2018

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Toma pública que será realizada através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos José de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 29 de Maio de 2018

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Toma pública que será realizada através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos José de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU